

**ADITIVO Nº 095/2023AD AO CONTRATO Nº 075/2022  
REFERENTE A DISPENSA Nº. 012/2022DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 274/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E ENGENHARIA DA INFORMACAO E TECNOLOGIA CORPORACAO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **ENGENHARIA DA INFORMACAO E TECNOLOGIA CORPORACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.301.323/0001-09, com sede à AV FORTALEZA, 480 - SALA 03 - CEP 45.028-524 - CANDEIAS - VITORIA DA CONQUISTA - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ESTHER CARMO DOS SANTOS FERRAZ, portador(a) do RG 843906200 SSP/BA e CPF 787.337.665-68, residente e domiciliado(a) em AV FORTALEZA, 480 - SALA 03 - CEP 45.028-524 - CANDEIAS - VITORIA DA CONQUISTA - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 075/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 075/2022 firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 21.240,00 (Vinte e um mil e duzentos e quarenta reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 33.240,00 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)”

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 – Gestão das Ações Administrativas
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – outros serviços terceiro – pessoa jurídica
<b>FONTE</b>	15000000

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO E**  
**TECNOLOGIA CORPORACÃO LTDA**  
**ESTHER CARMO DOS SANTOS FERRAZ**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	8AE4.C77B.06A2.14B0	31/10/2023	28/04/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20235935300	31/10/2023	30/12/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS (Vitória da Conquista - BA)	87870 / 2023	31/10/2023	28/01/2024
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023111801554956064975	18/11/2023	17/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	60613909/2023	31/10/2023	28/04/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023PMSL**

**ADITIVO Nº 095/2023AD**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 095/2023AD / SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 075/2022 ASSINADO EM 09/02/2022

**MODALIDADE/N.º:** DISPENSA- Nº 012/2022DI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVO ON-LINE, COM ASSESSORAMENTO REMOTO, COM IMPORTAÇÃO DOS DADOS CONTÁBEIS, GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E ENVIO AO E-TCM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** ENGENHARIA DA INFORMACAO E TECNOLOGIA CORPORACAO LTDA - CNPJ: 26.301.323/0001-09

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** ESTHER CARMO DOS SANTOS FERRAZ

**DATA:** 05 de dezembro de 2023